



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**LEI Nº 3.909 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$140.398,72 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
437	02.05.01	12.361.0403.3.218	44.90.51.00	542	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL	126.267,12
437	02.05.01	12.361.0403.3.218	44.90.51.00	542	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL	14.131,60
					<b>Total</b>	<b>R\$140.398,72</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura deste crédito suplementar mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
150	02.05.01	12.361.0407.4.317	33.90.39.00	542	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	126.267,12
116	02.05.01	12.361.0403.3.120	44.90.52.00	542	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL	14.131,60
					<b>Total</b>	<b>R\$140.398,72</b>

**Art.3º** - A abertura deste crédito especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de setembro de 2024.

**Miro Lúcio Pereira**  
Prefeito Municipal